REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023**,** com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		**UND.ORÇAMENTÁRIA: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**			
FUNÇÃO: 13 - CULTURA		**SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL**			
PROGRAMA: 0011 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		**ATIV.: 1087 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL TONHECA DANTAS**			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	**TOTAL**
335043	Subvenções Sociais Fonte de recurso: 1.700.3110 – Transferências de Convênios da Uniaõ de Emendas Parlamentares individuais	**R$ 0,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 200.000,00**
TOTAIS		**R$ 0,00**	**R$ 200.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal, pelo Ministério da Cultura, de Transferência Especial de Emenda Parlamentares Individual, proposta nº 09032024, no valor

de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 09032024 ..... **R$ 200.000,00**

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS ..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de junho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL